



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Av. PRAIA DE BELAS, 1432/Pr. II, 2º and., Bairro MENINO DEUS, PORTO ALEGRE-RS,
CEP 90110-904

Portaria nº 02/2014, de 21 de maio de 2004.

O JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal, aliada à impossibilidade de manutenção integral dos serviços,

DETERMINA:

1º) **Fixar** o atendimento ao público externo no horário das 14h00min às 18h00min durante o período de greve, na medida das possibilidades do quadro de pessoal em atividade, com prioridade para as medidas judiciais urgentes.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional.

CUMPRA-SE. Registre-se e publique-se, afixando em local visível.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.


Guilherme da Rocha Zambrano
Juíza do Trabalho